



BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME nº 00.416.968/0001-01
NIRE 31.300.010-864
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

COMUNICADO AO MERCADO

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

Em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no 44, de 23 de agosto de 2021, o **Banco Inter S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.416.968/0001-01 (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 24 de março de 2022, correspondência da **Ponta Sul Investimentos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.852.323/0001-15, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 341, sala 402, informando que adquiriu Units (“BIDI11”) de emissão do Banco Inter S.A., passando a deter 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) do capital social total da Companhia.

A **Ponta Sul Investimentos Ltda.** informou, ainda, que: “(i) a aquisição da participação acionária tem por objetivo a mera realização de operações financeiras; (ii) não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) a participação nos Fundos inclui a totalidade da exposição financeira, seja através de ações e ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, e, por fim (iv) não tem o objetivo de atingir qualquer participação acionária em particular”.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

BANCO INTER S.A.

HELENA LOPES CALDEIRA
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

AO

BANCO INTER S.A.

Avenida do Contorno, 7.777

Lourdes, Belo Horizonte, MG – CEP: 30110-051

At.: Sra. Helena Lopes Caldeira (Diretora de Relações com Investidores)

Ref.: Divulgação de Aquisição de Participação Societária Relevante

Prezado Senhor,

A Ponta Sul Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número .08.852.323/0001 15, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 341 – Sala 402, Rio de Janeiro – RJ (“PONTA SUL INVESTIMENTOS”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 555 e atendendo ao disposto no Artigo 12 da Instrução Normativa n.º 358 da CVM, serve-se da presente para informar-lhes que:

1. Adquiriu, na BM&FBovespa no pregão do dia 24 de março de 2022, units (“BIDI11”) de emissão da Banco Inter S.A. (“Companhia”), e sua participação passou a ser de 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) do capital social total da Companhia.
2. Ressalta-se, ainda, que, (i) a aquisição da participação acionária tem por objetivo a mera realização de operações financeiras; (ii) não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) a participação nos Fundos inclui a totalidade da exposição financeira, seja através de ações e ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, e, por fim (iv) não tem o objetivo de atingir qualquer participação acionária em particular.
3. Finalmente, informa que a participação ora reportada se refere aos fundos geridos pela PONTA SUL INVESTIMENTOS.

Atenciosamente,



PONTA SUL INVESTIMENTOS LTDA.